



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE WESTFÁLIA
Rua Leopoldo Fiegenbaum, 488 – Bairro do Parque – Westfália/ RS
CEP 95893.000 – FONE/FAX (0xx51) 3762 4553
E-mail: westfalia@westfalia.rs.gov.br

Lei nº 2277, 20 de fevereiro de 2026.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER PATROCÍNIO AO ESPORTE CLUBE JUVENTUDE E AO FLAMENGO FUTEBOL CLUBE PARA PARTICIPAÇÃO NO 4º CAMPEONATO INTERMUNICIPAL CERTEL/SICREDI 2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CÉSAR JULIANO BLOEMKER, Prefeito do Município de Westfália, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a câmara municipal de vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder patrocínio no valor de R\$ 5.850,00 (cinco mil oitocentos e cinquenta reais) ao Esporte Clube Juventude e no mesmo valor de R\$ 5.850,00 (cinco mil oitocentos e cinquenta reais) ao Flamengo Futebol Clube, visando à participação de ambas as entidades no 4º Campeonato Intermunicipal Certel/Sicredi 2026.

Art. 2º O repasse dos valores previstos no art. 1º será efetuado mediante a celebração de Termo de Patrocínio, observada a legislação vigente.

Parágrafo único. O repasse dos recursos fica condicionado à assinatura do Termo de Patrocínio, no qual deverão constar as obrigações, contrapartidas e demais condições a serem cumpridas pelas entidades patrocinadas.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Créditos Adicionais para atender as despesas desta Lei, com a classificação e indicação dos recursos previstos na Lei 4.320/64 na Secretaria de Educação, Cultura, Turismo e Desporto.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 20 de fevereiro de 2026.

CÉSAR JULIANO BLOEMKER
Prefeito de Westfália

Registre-se e Publique-se

Jair Antônio Schneider
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças